



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Ata da reunião para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes referentes ao Pregão Eletrônico nº 061/2015, para **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Esterilização e Enfermagem**. Aos 19 dias de fevereiro de 2016, às 09:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº. **25/2016**, para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes, conforme segue: **Item 01 – GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA** - Quanto a sua proposta a empresa foi classificada com o valor total de R\$ 94.946,50. Quanto a sua documentação a empresa foi inabilitada, pois apresentou a comprovação da autorização de funcionamento de empresa expedida pela ANVISA publicada no DOU do ano de 2007, e não a atualizada, conforme solicitado no Item 9.2 letra “k” do Edital. De acordo com a Cláusula Primeira da “9ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo” apresentado pela empresa, emitida em 15 de abril de 2015, houve alteração em suas atividades, sendo necessário a alteração na Autorização de Funcionamento no caso de ampliação ou redução de atividades, conforme o disposto no site da ANVISA, <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Medicamentos/Assunto+de+Interesse/Boas+Praticas+de+Fabricacao/Autorizacao+de+Funcionamento+de+Empresas+-+AFE/a85292804017e52ca16fa754e035b7cb>. Sendo assim, a empresa foi inabilitada para o item. **Item 02 – INVESTIMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA** – O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 12:57 horas do dia 17/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. **Item 03 – INVESTIMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA** – O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 12:57 horas do dia 17/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. **Item 05 – SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP** - O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 11:27 horas do dia 12/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Maria Inês Cardozo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Coordenadora do SAMA, conforme MI N°. 91/2016/SMS/GUAF/SAMA. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio:

Camila Cristina Kalef

Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Saul de Villa Luciano